

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 106, 30 de dezembro de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FRANCISCO DE ASSIS COSTA

Superintendente em exercício do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANCISCO DE ASSIS COSTA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RECOMPOR	4
Portaria-SEI nº 455 de 30 de dezembro de 2020.....	4
INSTITUIR	5
Portaria-SEI nº 456 de 30 de dezembro de 2020.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
DESIGNAR	7
Portaria-SEI nº 152, de 25 de novembro de 2020	7
Portaria-SEI nº 175, de 28 de dezembro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 176, de 29 de dezembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 177, de 30 de dezembro de 2020.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOR

Portaria-SEI nº 455 de 30 de dezembro de 2020

RECOMPOR A COMISSÃO DE RISCO SANITÁRIO HOSPITALAR

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 1508, de 03 de dezembro de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 956, de 04 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 51/2014 que dispõe sobre a Rede Sentinela, a Portaria MS nº 1660 que institui o Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária – VIGIPÓS e RDC nº 02/2010 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde e, estabelecimentos de saúde e outras afins, que irão subsidiar a ANVISA nas tomadas de decisão para eliminar ou diminuir os riscos e minimizar os danos relacionados à utilização de produtos sob vigilância sanitária.

CONSIDERANDO o Memorando 66/2018/SVSSP/HUPAA/EBSERH.

CONSIDERANDO a Portaria nº 10 de 08 de janeiro de 2019, que designa os servidores para compor a Comissão de Risco Sanitário Hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a referida comissão com as substituições abaixo:

Substituir:

- SIMONE OLIVEIRA PACHÚ (SIAPE 1288324), pela colaboradora SÂMELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (SIAPE 2385287), Gerente de Risco;
- DILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, (SIAPE 1374546), pela colaboradora SINEIDE MARIA SANTOS FARIAS (SIAPE 3094802), Membro da Gerência de Risco;

- ANTÔNIO XAVIER CORREIA JÚNIOR, (SIAPE), pelo colaborador DANIEL LUÍS GOMES ARAÚJO (SIAPE 10092474), Tecnovigilância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS COSTA
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

INSTITUIR

Portaria-SEI nº 456 de 30 de dezembro de 2020

RETIFICAÇÃO O SIAPE DO MEMBRO DA PORTARIA Nº 409 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 1508, de 03 de dezembro de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 956, de 04 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, publicada no Boletim de Serviços nº 475/2018, de 10 de outubro de 2018, objeto da Resolução - SEI nº 82/2018-PRES/EBSERH;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 310, de 02 de setembro de 2020 que nomeia a equipe do Inventário Geral de Estoques do HUPAA;

CONSIDERANDO as ausências existentes e necessidade de substituições de participantes nas datas de contagens do inventário;

CONSIDERANDO os demais autos do Processo SEI nº 23540.017056/2020-43.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o SIAPE da colaboradora Valdilene Isidoro da Silva Filho, onde se lê "2188582" leia-se "2385542";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS COSTA
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAR****Portaria-SEI nº 152, de 25 de novembro de 2020****DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº **23540.014655/2020-13**, **Inexigibilidade Nº 11/2020**, **Contrato Administrativo nº 32/2020** com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a prestação de serviços de envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário, doravante denominados Encomendas Nacionais, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de gestão e fiscalização do contrato nº **32/2020** com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.	Rejane Lessa Semião e Silva SIAPE: 2188597
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.	Gileno Marques Pereira SIAPE: 2276630

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
GERENTE ADMINISTRATIVO

Portaria-SEI nº 175, de 28 de dezembro de 2020

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **23540.019302/2019-68**, **Pregão Nº 65/2019**, **Contrato Administrativo nº 44/2020** com a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a aquisição de **SOLUÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, INCLUINDO CERTIFICADOS E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS PARA PESSOAS FÍSICAS, ICP-BRASIL DO TIPO A3, COM VALIDADE DE 3 ANOS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para gestão do **Contrato Administrativo nº 44/2020** com a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.	Marina Montenegro dos Santos Padilha SIAPE 2237914.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
GERENTE ADMINISTRATIVO

Portaria-SEI nº 176, de 29 de dezembro de 2020

DESIGNA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE EBSERH - COVID-19 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 23540.026897/2020-41;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº [23477.011266/2020-39](#), em especial o constante do Ofício 510 10945153;

CONSIDERANDO que cada unidade hospitalar deve designar uma equipe de fiscalização das contratações decorrentes dos contratos centralizados; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23477.011266/2020-39](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os trabalhadores abaixo descritos para comporem a Equipe de Fiscalização do contrato, conforme Art. 3º, objeto do **Chamamento Público nº 21/2020 - Adm. Central da Ebserh** (Processo nº [23477.008946/2020-75](#))

- **ALBERTO CESAR GOMES DOS SANTOS –SIAPE: 2188583.**
- **FELIPE MACIELL SOARES PINHEIRO – SIAPE: 1318821.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As compras centralizadas utilizaram o formato de contrato centralizado com execução descentralizada. Desse modo, foram assinados contratos pela Administração Central da Ebserh, sendo que sua execução será realizada pelas unidades hospitalares.

Art. 3º Os contratos firmados foram:

Chamamento Público nº 21/2020 - Adm. Central da Ebserh (Processo nº [23477.008946/2020-75](#))

Contrato nº 66/2020 (10952034)
Processo nº [23477.004056/2020-94](#)

M S BASTOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ nº 13.882.701/0001-43

Valor total: R\$ 927.044,15

Contato: Marcelo Sarto Bastos

Tel.: (21) 2179-6887 - 6882

E-mail: farnasupplydf@gmail.com - marcelo.sarto@farmasupply.com.br

Art. 4º A equipe deve verificar a documentação balizadora da contratação, como Termo de Referência e seus anexos, além de estudar o processo de contratação (23477.002077/2020-75) para compreender como foi formalizada a demanda e como foi conduzida a seleção dos fornecedores.

Art. 5º Os fiscais técnicos da contratação decorrente dos contratos centralizados devem, em cada unidade hospitalar, encaminhar uma Ordem de Fornecimento dos kits, com base no modelo apresentado no Termo de Referência.

Parágrafo Único: Deve ser solicitada a totalidade dos itens destinados ao hospital (entrega única).

Art. 6º A equipe de fiscalização deve monitorar a entrega dos kits no âmbito desta unidade hospitalar, entrando em contato com os representantes da empresa contratada em busca de informações.

Parágrafo Único: A Administração Central da EBSERH não ficará encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

Art. 7º A equipe de fiscalização deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando os modelos de Termo de Recebimento Provisório e de Termo de Recebimento Definitivo apresentados no Termo de Referência.

§ 1º Deve ser utilizado o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas. O Termo de Recebimento Definitivo possui o mecanismo de cálculo desse índice.

§ 2º Em eventual análise sobre a aceitação da justificativa dos atrasos, deve ser considerado o cenário de desafios logísticos vivenciados pelo setor privado durante essa emergência de saúde pública. Recomenda-se avaliar e eventualmente acatar justificativas sobre atrasos com base

nessa situação, especialmente se o fornecedor manteve o seu compromisso e efetuou as entregas. Dessa forma, acredita-se na manutenção da parceria com os fornecedores nesse complexo cenário logístico.

Art. 8º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
GERENTE ADMINISTRATIVO

Portaria-SEI nº 177, de 30 de dezembro de 2020

DESIGNA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 23540.026925/2020-21;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº [23477.011474/2020-38](#), em especial o constante do Ofício 514 [11072145](#);

CONSIDERANDO que cada unidade hospitalar deve designar uma equipe de fiscalização das contratações decorrentes dos contratos centralizados; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23477.011474/2020-38](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os trabalhadores abaixo descritos para comporem a Equipe de Fiscalização do contrato, conforme Art. 3º, objeto do **Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Adm. Central da Ebserh** (Processo nº [23477.006283/2020-54](#))

- **FELIPE JOSÉ DE QUEIROZ SARMENTO –**
SIAPE: 1559900
- **THAMYRA LUCIA MACHADO CARNAUBA –**
SIAPE: 2176342

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As compras centralizadas utilizaram o formato de contrato centralizado com execução descentralizada. Desse modo, foram assinados contratos pela Administração Central da Ebserh, sendo que sua execução será realizada pelas unidades hospitalares.

Art. 3º Os contratos firmados foram:

Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Adm. Central da Ebserh (Processo nº 23477.006283/2020-54)				
Contrato nº 68/2020 (11043262) Processo nº 23477.011420/2020-72 Romi Indústria de Móveis Ltda CNPJ nº 05.935.940/0001-96 Valor total: R\$ 517.495,14 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Contato: Rosângela A. P. Costa Tel.:(54)32731516 (54) 984227422 E-mail: romimoveis.sandi@gmail.com	Contrato nº 69/2020 (11046183) Processo nº 23477.011428/2020-39 Vitec Tecnologia em Produtos Audiovisuais Ltda CNPJ nº 08.144.355/0001-66 Valor total: R\$ 128.325,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais). Contato: Marcela Ribeiro Vieira Borba Tel.: (16) 3951 - 5569 E-mail: licitacaovitec@vitec.ind.br	Contrato nº 70/2020 (11052452) Processo nº 23477.011437/2020-20 Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim CNPJ nº 10.205.116/0001-10 Valor total: R\$ 998.451,16 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Contato: : Rafael Henrique Silveira Tel.: : (19) 30226356	Contrato nº 71/2020 (11054492) Processo nº 23477.011443/2020-87 Multiflex do Brasil Ltda CNPJ nº 11.858.330/0001-39 Valor total: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Contato: Rafael Santos Costa Tel.: (41) 3359-6212 (41) 99912-6212 E-mail: multiflexescritorio@hotmail.com .	Contrato nº 72/2020 (11064320) Processo nº 23477.011457/2020-09 Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda. CNPJ nº 17.417.928/0001-79 Valor total: R\$ 1.399.635,05 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Contato: Júlio César Garcia Martins Tel.:(11) 5521-1841 / (11) 2338-9299 E-mail: licitacao@ventisol.com.br

		E-mail: : comercio.silveira1@gmail.com		
Contrato nº 73/2020 (11066996) Processo nº 23477.011464/2020-01 Renovaccio - Comercio de Eletro-eletronicos Eireli CNPJ nº 17.800.159.0001/93 Valor total: R\$ 1.208.188,96 (um milhão, duzentos e oito mil cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Contato: Keller Eduardo Alves Santos Tel.: (11) 3487-3222 e (11) 989577 638 E-mail: keller@renovaccio.com	Contrato nº 74/2020 (11068686) Processo nº 23477.011467/2020-36 The Best Produtos Eletrônicos Ltda-EPP CNPJ nº 18.706.498/0001-78 Valor total: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Contato: Maike Costa Constantino Tel.: (62) 3258-5108 E-mail: maikeconstantino@hotmail.com	Contrato nº 75/2020 (11069577) Processo nº 23477.011470/2020-50 Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda CNPJ nº 21.306.287/0001 Valor total: R\$ 1.319.991,42 (um milhão, trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Contato: Jordano Castro Nascimento Tel.: (37) 3329-1000 e : (61)3321-3676/3248-3956 E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br	Contrato nº 76/2020 (11070244) Processo nº 23477.011473/2020-93 CCK Comercial Eireli CNPJ nº 22.065.938/0001-22 Valor total: R\$ 116.305,02 (cento e dezesseis mil trezentos e cinco reais e dois centavos). Contato: Fabio Hauschild Mondardo Tel.: (47) 3057-3918 E-mail: propostas@portaldasatas.com.br	Contrato nº 77/2020 (11069851) Processo nº 23477.011472/2020-49 Geine H C Cunha Eireli CNPJ nº 28.207.226/0001-87 Valor total: R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) Contato: Geine H C Cunha Tel.: (98) 988419643/33047548 E-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br
Contrato nº 78/2020 (11068839) Processo	Contrato nº 79/2020 (11069018) Processo		Contrato nº 81/2020 (11067460) Processo	Contrato nº 82/2020 (11065791) Processo nº 23477.011462/20

<p>nº 23477.011469/2020-25</p> <p>Belchair Comércio de Móveis Eireli EPP CNPJ nº 29.209.847/0001-62</p> <p>Valor total: R\$ 347.995,00 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).</p> <p>Contato: Gilberto Perini Tel.: (54) 3066 7772 E-mail: licitacoes@belchair.net.br</p>	<p>nº 23477.011468/2020-81</p> <p>James Campos de Alencar CNPJ nº 34.763.204/0001-04</p> <p>Valor total: R\$ 10.496,64 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)</p> <p>Contato: James Campos de Alencar Tel.: (61) 3021-9962 / 98461-5840 E-mail: : jctecnologia04@gmail.com</p>		<p>nº 23477.011465/2020-47</p> <p>GRIF Aplicação e Decoração Ltda CNPJ nº 65.725.129./0001-02</p> <p>Valor total: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)</p> <p>Contato: Antonio Carlos Bazzan Tel.: (16) 99787-6889 e (16) 2132-8787 E-mail: licitacoes@grifnet.com.br</p>	<p>20-11</p> <p>Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ nº 76.291.251/0001-34</p> <p>Valor total: R\$ 134.618,70 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).</p> <p>Contato: Fabiano Braulio Machado Tel.: (61) 3273-1460 E-mail: modilacdf@yahoo.com.br</p>
---	---	--	---	---

Art. 4º A equipe deve verificar a documentação balizadora da contratação, como Termo de Referência e seus anexos, além de estudar o processo de contratação (23477.002077/2020-75) para compreender como foi formalizada a demanda e como foi conduzida a seleção dos fornecedores.

Art. 5º Os fiscais técnicos da contratação decorrente dos contratos centralizados devem, em cada unidade hospitalar, encaminhar uma Ordem de Fornecimento dos kits, com base no modelo apresentado no Termo de Referência.

Parágrafo Único: Deve ser solicitada a totalidade dos itens destinados ao hospital (entrega única).

Art. 6º A equipe de fiscalização deve monitorar a entrega dos kits no âmbito desta unidade hospitalar, entrando em contato com os representantes da empresa contratada em busca de informações.

Parágrafo Único: A Administração Central da EBSERH não ficará encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

Art. 7º A equipe de fiscalização deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando os modelos de Termo de Recebimento Provisório e de Termo de Recebimento Definitivo apresentados no Termo de Referência.

§ 1º Deve ser utilizado o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas. O Termo de Recebimento Definitivo possui o mecanismo de cálculo desse índice.

§ 2º Em eventual análise sobre a aceitação da justificativa dos atrasos, deve ser considerado o cenário de desafios logísticos vivenciados pelo setor privado durante essa emergência de saúde pública. Recomenda-se avaliar e eventualmente acatar justificativas sobre atrasos com base nessa situação, especialmente se o fornecedor manteve o seu compromisso e efetuou as entregas. Dessa forma, acredita-se na manutenção da parceria com os fornecedores nesse complexo cenário logístico.

Art. 8º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
GERENTE ADMINISTRATIVO